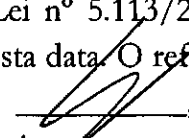




# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.113/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de novembro de 2018. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo

### **LEI Nº 5113 (15 DE OUTUBRO 2.018)**

Dispõe sobre: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A SEMANA DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Caieiras a Semana de Incentivo ao Uso Sustentável da Água, a ser comemorada anualmente na semana do dia 22 de março, data em que se comemora o Dia Mundial da Água.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No decorrer da Semana de Incentivo ao Uso Sustentável da Água serão intensificadas as ações municipais visando a compreensão acerca do uso racional e consciente da água, tais como:

- I – realização de palestras e eventos educativos;
- II – instalação de outdoors;
- III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos.

**Art. 2º.** A Semana de Incentivo ao Uso Sustentável da Água passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de Outubro de 2.018.

**GERSON MOREIRA ROMERO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

**Autoria: Vereador Eudes Meira**